Política de Acervo

Missão Institucional

O Instituto de Arte Contemporânea – IAC é uma entidade cultural sem fins lucrativos, fundada com objetivos de documentação e divulgação no campo da arte, cultura, educação e pesquisa.

A Missão do IAC foca na preservação, estudo e difusão de arquivos de artistas visuais e de agentes que contribuem para a produção crítica e historiográfica e para a circulação da arte brasileira, ampliando o reconhecimento público do seu legado tanto no âmbito nacional quanto internacional. Entende-se aqui por "brasileira" toda a arte produzida, no Brasil ou no exterior, por artistas intimamente ligados ao contexto artístico nacional.

Visão

Tornar-se um centro de referência para pesquisa e produção de conhecimento sobre os artistas e os agentes cujos arquivos integram a sua coleção.

Objetivos

Seus objetivos se consolidam por meio de:

- Preservação, digitalização e disponibilização pública e gratuita, tanto on-line quanto presencial, dos arquivos que integram a sua coleção;
- Pesquisa e produção de conhecimento sobre os artistas e sobre a arte contemporânea brasileira;
- Disseminação da obra e do pensamento dos artistas representados e da arte contemporânea brasileira;
- Desenvolvimento de condições, ambiente, ferramentas e métodos propícios à pesquisa e à geração de conteúdo;
- Promoção de ações de formação e pesquisa, assim como intercâmbios culturais com museus e instituições no Brasil e no exterior;
- Realização de atividades que promovam a inclusão sociocultural e a acessibilidade por meio do programa educativo e de parcerias e trocas com instituições de ensino e organizações de desenvolvimento social.

Breve histórico

O IAC foi fundado em 1997 visando preservar e disponibilizar para pesquisa uma ampla coleção de arquivos relacionados à trajetória e à obra de artistas visuais e agentes do sistema da arte brasileira. A instituição tem a convicção de que esses arquivos permitem ao público aprofundar sua compreensão dos processos de criação artística e do funcionamento do sistema de arte como um todo.

Com mais de 100 mil itens, a coleção é composta por estudos, cadernos de anotações, projetos, protótipos, fotografias, fotogramas, cartas, documentos pessoais, materiais gráficos e rascunhos, entre outros formatos aqui referenciados como "arquivos".
Atualmente, fazem parte do acervo do IAC os arquivos dos artistas Antonio Dias, Carmela Gross, Hermelindo Fiaminghi, Iole de Freitas, Ivan Serpa, Lothar Charoux, Luiz Sacilotto, Paulo Bruscky, Regina Silveira, Rubem Ludolf, Sergio Camargo, Sérvulo Esmeraldo, Ubi Bava e Willys de Castro; dos arquitetos Gregori Warchavchik e Jorge Wilheim; da Petite Galerie e da galerista e fundadora do IAC, Raquel Arnaud.
Novos acervos poderão ser incorporados à coleção, conforme critérios definidos neste documento.

O IAC busca ampliar a visibilidade dos artistas brasileiros e a pesquisa sobre suas obras, acreditando que as artes visuais constituem um âmbito fundamental para a compreensão dos movimentos culturais dos séculos XX e XXI. Dessa forma, procura expandir o acesso a essas narrativas, criando oportunidades para pesquisadores, curadores e o público em geral, garantindo amplo acesso à coleção, organizando exposições e publicações e oferecendo bolsas de pesquisa.

1. Princípios da Política de Acervo

O IAC privilegia arquivos que representem experiências singulares e em diálogo crítico, ativo e produtivo com o sistema da arte brasileiro. Nesse sentido, os arquivos incorporados ao acervo podem ser de origens distintas: de artistas, curadores, pesquisadores, diretores de instituições ou galerias de arte.

O IAC assume a responsabilidade de buscar ativamente a incorporação em seu acervo de outras narrativas que não as hegemônicas, a fim de ampliar as possibilidades de pesquisa, propiciando uma visão diversa das relações tecidas no campo da arte e da cultura.

Entende-se que o arco cronológico do acervo do IAC está em expansão, considerando que alguns dos arquivos continuam a ser ampliados por seus titulares com novas doações. Mesmo sem ter um recorte temporal rigidamente definido, a maioria dos arquivos que integram atualmente o acervo foi cedida por artistas e agentes ativos entre os anos 1950 e 1980. As futuras incorporações deverão buscar uma relação orgânica, seja por afinidade ou por complementariedade, com esse núcleo já existente. No longo prazo, o objetivo é construir um acervo diverso e abrangente, que auxilie na

compreensão do desenvolvimento da arte brasileira a partir da segunda metade do século XX.

2. Exigências para incorporação de novos acervos

A incorporação de novos acervos só será possível se não existir nenhuma pendência legal ou disputa judicial sobre eles. Novos acervos somente serão incorporados mediante doações legalmente formalizadas por meio de **instrumento particular de doação**, preferencialmente feitas diretamente pelos artistas, agentes ou pessoas jurídicas (como galerias de arte), familiares e/ou herdeiros legais. Doações de itens complementares aos acervos existentes e de novos arquivos também poderão ser realizadas por colecionadores que tenham o direito de propriedade legal sobre tais documentos.

Em relação aos comodatos existentes, o IAC instituiu um programa, junto às famílias, para que sejam transformados gradualmente em doações, de forma a garantir a perenidade do seu conjunto de acervos. Sendo assim, não serão aceitos novos comodatos.

As doações devem estar em conformidade com as definições materiais e legais pertinentes para que o IAC possa garantir sua preservação, exposição, divulgação e disponibilização para pesquisas de forma irrestrita. Dessa forma, serão considerados:

- Estado de conservação da documentação;
- Capacidade do IAC de preservar a documentação, armazenando em reserva técnica a integralidade do material doado, sendo capaz de oferecer condicionamento e manuseio adequados;
- Custos de guarda e a capacidade de arcar com as despesas relativas à conservação;
- Inexistência de qualquer restrição quanto ao direito de uso dos documentos e das imagens associadas, para que o IAC possa cumprir sua vocação.

3. Diretrizes para a incorporação de novos acervos

Caberá ao Conselho Curatorial, no seu papel de órgão consultivo, conforme o Estatuto Social do IAC, auxiliar a diretoria na análise das ofertas de novos acervos.

O Conselho Curatorial se reunirá semestralmente com representantes da diretoria e da diretoria técnica para tratar dos assuntos relacionados à incorporação de novos acervos, conforme descrito a seguir.

- 1º semestre
Deliberação propositiva e definição de prioridades, considerando a estrutura operacional e financeira do IAC.

- Avaliação das propostas realizadas pelo Conselho Curatorial e pelas Diretorias e Conselhos do IAC.
- Avaliação das propostas de acervos recebidas pelo IAC.

- 2º semestre
Atualizações sobre as decisões tomadas na reunião do primeiro semestre e avaliação da possibilidade de incorporação de novos acervos.
- Discussão sobre os encaminhamentos das listas.
- Avaliação das propostas de acervos recebidas pelo IAC.

Reuniões extraordinárias serão possíveis para avaliar casos específicos, podendo ser convocadas pelo próprio Conselho Curatorial e/ou pela diretoria do IAC.

4. Procedimentos para aprovação de novos acervos

Na reunião com o Conselho Curatorial, serão considerados os seguintes critérios na votação sobre os acervos a serem incorporados:

4.1 Relevância do artista ou titular do arquivo
- 4.1.1. Biografia / histórico do artista ou do titular
- 4.1.2. Histórico de exposições / publicações / realizações
- 4.1.3. Fortuna crítica
- 4.1.4. Avaliação sobre a trajetória do artista ou titular

4.2 Relevância e condições do acervo
- 4.2.1. Especificidade do acervo a ser doado
- 4.2.2. Tipologia documental – de acordo com a capacidade de armazenamento disponível nas instalações do IAC
- 4.2.3. Relevância do acervo doado no conjunto da produção do artista ou do titular do arquivo
- 4.2.4. Estado de conservação do acervo doado
- 4.2.5. Histórico de procedência do acervo doado

4.3 Possibilidade de construção de eixos em diálogo com o acervo existente, por afinidades rizomáticas

Serão consideradas três instâncias de decisão.

1. Aprovação do artista e do acervo	2. Custo e complexidade de manutenção	3. Investimento de incorporação e prioridade de incorporação
Instância de aprovação: - Conselho Curatorial	Instância de aprovação: - Diretoria Técnica - Núcleo de Documentação e Pesquisa (NDP)	Instância de aprovação: - Diretoria

5. Empréstimos

O IAC entende que empréstimos de itens específicos do acervo são parte importante do programa de divulgação de suas coleções e do legado dos artistas. As solicitações de empréstimos serão, portanto, avaliadas e autorizadas para instituições congêneres e que apresentem bom histórico e capacidade técnico-financeira de cumprir com as responsabilidades de cuidado e conservação requeridas.

Os pedidos serão avaliados pela Diretoria Técnica com base no estado de conservação dos documentos solicitados, pedidos anteriores e eventuais impedimentos, o local e as condições de exposição ou utilização, além do período do empréstimo. Serão consideradas questões relativas à cobertura de seguro, empresa de transporte, embalagem e manipulação, bem como laudos de estado de conservação (na saída e no retorno), entre outras providências necessárias, visando assegurar condições adequadas e seguras para a aprovação das solicitações de empréstimo.

6. Periodicidade de revisão deste documento

Fica estabelecido que o presente documento poderá ser revisto por seu Conselho Curatorial e Diretoria a cada cinco anos ou em intervalos menores, em caso de necessidade.

V.2025